



# Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3589-5248 – licitacoes@portoferreira.sp.gov.br

T.A. 114/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 055/2011 CONCORRÊNCIA Nº 002/2010 –  
EDITAL DE CONCESSÃO Nº 001/2010 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 5705/2010 QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E A BRK AMBIENTAL -  
PORTO FERREIRA S.A.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.339.363/0001-94, doravante simplesmente designado **PODER CONCEDENTE** ou **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.962.674-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 350.575.978-33 e a **BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199 Centro, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP 13.660-000 inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.255/0001-83, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelos Diretores **ROGÉRIO TADEU RAMOS SARRO**, brasileiro, portador do RG nº 051736676 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 608.947.417-72, com endereço comercial na Rua Emílio Leão Brambila, 300, Vila Menuzzo, Sumaré - SP e **ROGÉRIO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 2.080.714-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 123.804.528-65, com endereço comercial na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro, Porto Ferreira - SP e;

**CONSIDERANDO:**

- (i) o Anexo VI – Estrutura Tarifária, do Contrato de Concessão 055/2011;
- (ii) o Anexo VII - Regulamento de Concessão – Água /Esgoto;
- (iii) o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;
- (iv) a solicitação de alteração, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Porto Ferreira, das condições para concessão do benefício da TARIFA SOCIAL que passaria a ter como beneficiárias famílias inseridas no Cadastro Único com perfil Bolsa Família, visando atender famílias de baixa renda com maior necessidade;
- (v) a necessidade exposta pela BRK Ambiental de adequação do texto da alínea b, inciso I, da Cláusula 3.2 do Segundo Termo Aditivo, que versa sobre o consumo máximo permitido por economia, à Estrutura Tarifária vigente;
- (vi) a concordância da Concessionária, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, manifestada em ata de reunião de 27/07/2017;
- (vii) a concordância da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF;
- (viii) que o Contrato de Concessão e o Regulamento do Serviço limitam a concessão da tarifa social a até 2% (dois por cento) do total de economias;



## Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

### Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000  
Fone (19) 3589-5248 – licitacoes@portoferreira.sp.gov.br

- (ix) a ausência de qualquer fator de desequilíbrio econômico-financeiro, visto se tratar apenas de alteração de critérios de enquadramento, sem redefinição de valores do benefício ou do número máximo de beneficiários;
- (x) a prerrogativa da Administração Pública determinar unilateralmente a alteração do contrato para melhor atender ao interesse público (art. 58, §2º, da Lei nº 8.666/93);

As partes celebram o presente **ADITIVO CONTRATUAL** à Concessão nº 001/2010, Processo Administrativo nº 5705/2010, Contrato de Concessão nº 055/2011 com fundamento na Constituição Federal; pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007; pela Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira; subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; pelo EDITAL, bem como termos e condições estabelecidas pelas cláusulas a seguir aduzidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração de CLÁUSULAS CONTRATUAIS, de ANEXOS do Edital de Concessão nº 001/2010 e do SEGUNDO TERMO ADITIVO;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CONCESSÃO E DA ESTRUTURA TARIFÁRIA – TARIFA SOCIAL

2.1. Considera-se, para fins de enquadramento da categoria SOCIAL:

I – Moradia independente: as economias assim definidas pelo MUNICÍPIO, destinadas exclusivamente à moradia residencial, que satisfaçam, cumulativamente, as seguinte condições:

- a) Estar inserido no Cadastro único para Programas Sociais, com perfil Bolsa Família;
- b) As economias beneficiadas terão desconto conforme a Estrutura Tarifária vigente, sendo:

b.1) de 50% nas tarifas de água e esgoto para as faixas de consumo de 0 a 20 m<sup>3</sup> ao mês;

b.2) de 15% nas tarifas de água e esgoto para a faixa de consumo de 21 a 30m<sup>3</sup> ao mês.

2.2. A moradia independente, enquadrada na categoria de usuário SOCIAL, estará sujeita à TARIFA SOCIAL pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período e enquanto mantidas as condições constantes nas alíneas do inciso I, da cláusula 2.1 deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os termos estabelecidos por este ADITIVO CONTRATUAL decorre da alteração unilateral do contrato determinada pelo PODER CONCEDENTE, não se referindo ao desconto previsto na Cláusula 6.6 do Contrato de Concessão nº 055/2011.

3.2. Todas as cláusulas e condições referentes aos termos da Concessão Administrativa nº 055/2011 que não contrariam o disposto neste termo ADITIVO CONTRATUAL permanecem inalteradas.



## Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

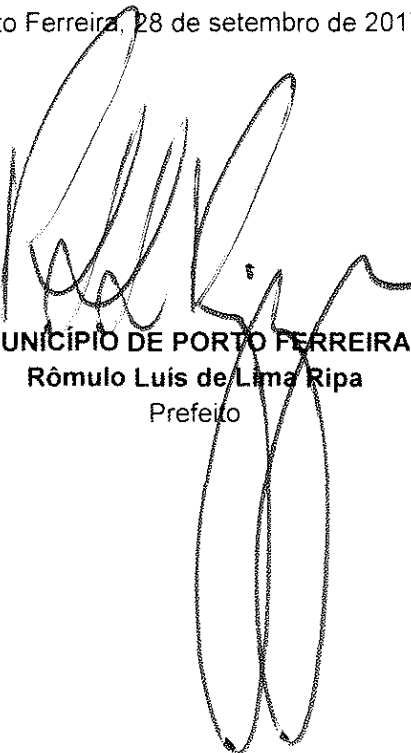
Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000  
Fone (19) 3589-5248 – licitacoes@portoferreira.sp.gov.br

3.3. O presente termo ADITIVO CONTRATUAL entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Porto Ferreira, 28 de setembro de 2017.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**Rômulo Luís de Lima Ripa**  
Prefeito




**BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S/A.**  
**Rogério Tadeu Ramos Sarro**  
Diretor



**Rogério Gonçalves de Lima**  
Diretor

### Testemunhas:



**Carla Renata Hissnauer de Souza**  
RG: 29.855.883-X SSP-SP



**Luis Ricardo Marques**  
RG: 32.497.253-2 SSP-SP



# Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

## Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000  
Fone (19) 3589-5248 – licitacoes@portoferreira.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

**CONTRATADA:** BRK AMBIENTAL – PORTO FERREIRA S.A. – CNPJ 14.0001.255/0001-83

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2011** – Quinto Termo de Aditamento (TA 114/2017)

**PROCESSO Nº 5705/2010**

**OBJETO:** Outorga da **CONCESSÃO** para a prestação dos **SERVIÇOS DE SANEAMENTO**, com exclusividade, incluindo os **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** a eles relacionados e a sua gestão comercial em todo território do **MUNICÍPIO**, pelo prazo e condições dispostas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO** e na legislação aplicável.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

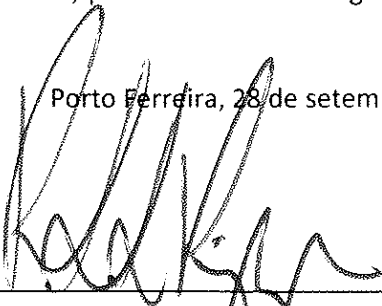
Porto Ferreira, 28 de setembro de 2017.

#### CONTRATANTE

**Nome e cargo:** Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito

**E-mail institucional:** prefeito@portoferreira.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** romulorippa@yahoo.com.br




---

#### CONTRATADA:

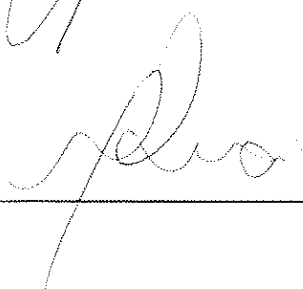
**Nome e cargo:** Rogério Tadeu Ramos Sarro - Diretor

**E-mail institucional:** rtadeu@brkambiental.com.br

**E-mail pessoal:** sarro\_rogerio@hotmail.com



---



---

**Nome e cargo:** Rogério Gonçalves de Lima - Diretor

**E-mail institucional:** rl@brkambiental.com.br

**E-mail pessoal:** rgdelima11@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

Comunicação da página anterior	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Bld	40	óleo Lubrificante SAE 40	R\$ 202,37
38	Frs	359	óleo Lubrificante ATF utilizado em direção Hidráulica.	R\$ 7,31

Porto Ferreira, 21 de setembro de 2017.

### Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 147/2017 do Pregão Eletrônico 28/2017.

Processo n.º 9.827/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos e detergentes de limpeza automotiva para utilização nos veículos pertencentes à frota oficial do Município. Contratante: Município de Porto Ferreira, CNPJ. 45.339.363/0001-94. Empresa Detentora da Ata: LAGOS QUÍMICA LTDA. - EPP. - CNPJ. 64.398.159/0001-99.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
04	Gal	691	Detergente Automotivo Ácido Vinho 5 litros.	Lagos	R\$ 19,00
05	Gal	714	Detergente Automotivo Alcalino Azul 5 litros.	Lagos	R\$ 21,00
13	Bld	41	Gel desengraxante para borracharia (limpeza das mãos)	Lagos	R\$ 38,00
31	Frs	663	Silicone líquido lubrificação camaleões, vidros, limpeza interna.	Lagos	R\$ 4,00
41	Frs	265	Pasta desengraxante para limpeza das mãos frasco c/ 500 gramas,	Lagos	R\$ 13,50
43	Gal	242	Shampoo automotivo concentrado. Galão com 5 litros.	Lagos	R\$ 21,00

Porto Ferreira, 21 de setembro de 2017.

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

Processo: n.º 11.291/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de manutenção corretiva, em veículos leves, pesados, multimarcas com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, compreendendo os serviços de elétrica e mecânica. Comunicamos a SUSPENSÃO da Sessão Pública originalmente marcada para as 08h30m do dia 28/09/2017. O Edital, após análises, poderá ser reaberto desde que observado os prazos legais. Porto Ferreira, 27/09/2017. Carla Renata Hissnauer de Souza - Chefe de Divisão de Licitação e Contratos.

### Extrato do Termo de Aditamento n.º 105/2017

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 020/2017. Chamada Pública n.º 001/2017. Processo n.º 1163/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada:

Negócios Ltda. - CNPJ 08.212.552/0001-41. Aditamento: Fica o prazo de vigência do contrato, estipulado na sua Cláusula Sétima, prorrogado por 12 meses. O preço fica reajustado em 2,09594%. Conforme processo 10045/2017. Valor: R\$217.259,80. Data assinatura: 28/09/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Termo de Aditamento n.º 114/2017

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 055/2011. Concorrência n.º 002/2010. Concessão n.º 001/2010. Processo n.º 5705/2010. Objeto: outorga da Concessão para a prestação dos Serviços de Saneamento, com exclusividade, incluindo os Serviços Complementares a eles relacionados e a sua gestão comercial em todo território do Município, pelo prazo e condições dispostas neste Contrato de Concessão e na legislação aplicável. Poder Concedente: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Concessionária: BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A - CNPJ 14.001.255/0001-83. Aditamento: DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CONCESSÃO E DA ESTRUTURA TARIFÁRIA - TARIFA SOCIAL

2.1. Considera-se, para fins de enquadramento da categoria SOCIAL:

- 1 - Moradia independente: as economias assim definidas pelo MUNICÍPIO, destinadas exclusivamente à moradia residencial, que satisfaçam, cumulativamente, as seguinte condições:
- Estar inserido no Cadastro único para Programas Sociais, com perfil Bolsa Família;
  - As economias beneficiadas terão desconto conforme a Estrutura Tarifária vigente, sendo:
    - 1) de 50% nas tarifas de água e esgoto para as faixas de consumo de 0 a 20 m³ ao mês;
    - 2) de 15% nas tarifas de água e esgoto para a faixa de consumo de 21 a 30m³ ao mês.

2.2. A moradia independente, enquadrada na categoria de usuário SOCIAL, estará sujeita à TARIFA SOCIAL pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período e enquanto mantidas as condições constantes nas alíneas do inciso I, da cláusula 2.1 deste Termo Aditivo. Data assinatura: 28/09/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Contrato n.º 079/2017

Concorrência n.º 002/2017. Processo n.º 7.060/2017. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para: item 01 - Construção de Centro Comunitário no Jardim Centenário, na Avenida Marginal Armino G. Torres, n.º 865. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Teto Construtora S/A. - CNPJ 13.034.156/0001-31. Valor: R\$269.231,43. Vigência: 180 dias. Porto Ferreira, 22/09/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Contrato n.º 080/2017

Dispensa de Licitação n.º 0327/2017. Processo n.º 11.472/2017. Objeto: Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Porto Ferreira, conforme determina a Lei 12587/2012, com apresentação de relatórios parciais e relatório